

Presidente

PORTARIA PRES Nº 121, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000004529-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ZILMENE GOMIDE DA SILVA, Juíza da 147ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, para substituir na jurisdição da 146ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, nos períodos de 1º a 18 de abril de 2024 e de 3 a 14 de junho de 2024, em razão do afastamento do Juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0602514-47.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0602514-47.2022.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Goiânia - GO)

RELATOR : **MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - Jurista 1**

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERENTE : ELEICAO 2022 IZABEL CRISTINA ALVES SIGNORELI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : LUIZ FERNANDO NETO SILVA (45313/GO)

REQUERENTE : IZABEL CRISTINA ALVES SIGNORELI

ADVOGADO : LUIZ FERNANDO NETO SILVA (45313/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602514-47.2022.6.09.0000 - GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: IZABEL CRISTINA ALVES SIGNORELI

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas relativa às eleições de 2022, apresentada por IZABEL CRISTINA ALVES SIGNORELI, candidata ao cargo de Deputado Estadual, que fora julgada aprovada com ressalvas, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor total de R\$ 541,04 (quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) (ID 37554913).

Após o trânsito em julgado (certidão ID 37564802), procedeu-se à notificação pessoal da candidata para o pagamento voluntário da quantia em questão, tendo, contudo, seu prazo transcorrido *in albis*

.